

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

PORTARIA Nº. 003/2022

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

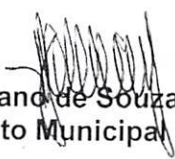
Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:



LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Osvaldo Ruivo de Miranda
Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

A.DIOGO

Comércio de Ferragens Eirel

FEVEREIRO

04/02/2022



01.475.960/0001-70

DE: A.DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS - EIRELI
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATT: ANDREIA

FONE / FAX:

43 3548 1383

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde	Un	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unitário	Total
1	11.400	M	TUBC PEAD COR PRETA PE 100 SDR17 PN 10 DE 32MM	8,30	94.620,00
2	2.500	M	TUBC PEAD COR PRETA PE 100 SDR17 PN 10 DE 50MM	19,40	48.500,00
TOTAL				143.120,00	

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE PAGO POR: CIF / SAPOPEMA/PR
IMPOSTOS INCLUIDOS: SIM
PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários,
Atenciosamente


Julia Graziela Chiareli Diogo

01.475.960/0001-70

A. DIOGO
COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. PP

IMP. REGISTRADA Nº 001.700
RUA THEOPHILE MANSUR, 223 - NOVO MUNDO - CURITIBA - PR
FONE: 41 3246 9974 - FAX: 41 3248 0189

A. DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI
Rua Theophile Mansur, 223, Novo Mundo - Curitiba/PR
Fone: 41 3246 9974 / 3247 7453 fax: 41 3248 0189
adferragens@gmail.com



SANEAMENTO ZAGONEL

CNPJ. 05.666.876/0001-95 ----- castro0877@hotmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ATT. Andreia

FONE / E-MAIL: 43 3548 1383

prefeituradesapopema@yahoo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

It.	Qt.	Unid.	Especificações	Unitário	Preço Total
			TUBO PEAD (polietileno alta densidade) cor preta, p/ rede agua, PE100, SDR17 PN10, rolos de 100mts , sendo:		
1	11400	mt	DE 32mm	7,42	84.588,00
2	2500	mt	DE 50mm	17,35	43.375,00
					0,00
					0,00

total = 127.963,00

Condições Gerais de Fornecimento

Impostos: Inclusos

Preços liquidos e em reais


Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias

Validade Proposta Comercial: Até 11.02.2022

Prazo de Entrega: Aproximadamente 35 dias

Local Entrega: Posto Sapopema/PR --- frete incluso

Nos responsabilizamos pela cotação supra e estamos a disposição para maiores esclarecimentos
Curitiba/PR 04.02.2022


Nilton Junior

05 666 876/0001-95
Marta Carolina Chiareli Diogo
Rua Pedro Zagonel, 1396
Novo Mundo - CEP 81050-110
Curitiba - PR

SANEAMENTO ZAGONEL

Rua Pedro Zagonel, 1396 - Loja 01 e 02 - Novo Mundo
CEP 81050-110 - CURITIBA - PARANA
41 3051 4213 / 3247 6294
saneamentozagonel@gmail.com



PEAD BRASIL SOLUCOES EM TERMOPLASTICOS LTDA

CNPJ: 12.917.935/0001-16 I.E.: 795303085114

RUA DOUTOR EDUARDO EDARGE BADARO- 1.198

CAMPINAS SP 13063-140

DT. EMISSÃO	PEDIDO NÚMERO
03/02/2022	0052138
VENDEDOR:	RAFAEL



www.peadbrasil.com.br

(19) 3326-1186 - 3326-9970

Destinatário CONSUMIDOR FINAL (PR)	CNPJ/CPF 81.902.907/0001-48	I.E. ISENTO	CFOP 6403	Nat. Operação VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID
Endereço RUA JOSÉ LACERDA JÚNIOR	Bairro CIDADE INDUSTRIAL	Município CURITIBA	UF PR	CEP 81170-110

ORÇAMENTO/PEDIDO DE VENDA - FINALIDADE: CONSUMO

Página 1 de 1

Código	Descrição do Item	Prazo de Entrega	NCM	QTD.	UN.	CST	Valor Unit.	IPI	Valor IPI	ICMS ST	ICMS	Valor TT Unit	Valor TT
10.101.00908	TUBO PEAD PRETO LISO DE 32MM PE100 SDR11 PN16 (EST)	20/02/2022	3917.21.00	11.400,00	MT	010	14,21	0,00	0,00	11.853,22	12,00	15,25	173.847,22
10.101.01080	TUBO PEAD PRETO LISO DE 50MM PE100 SDR11 PN16 (EST)	20/02/2022	3917.21.00	2.500,00	MT	010	33,87	0,00	0,00	6.195,73	12,00	36,35	90.870,73

B.C. ICMS 246.669,00	VALOR ICMS 29.600,28	B.C. ICMS ST 264.717,95	VALOR ICMS ST 18.048,95	VALOR IPI 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DOS PRODUTOS 246.669,00	VALOR TOTAL 264.717,95
-------------------------	-------------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Transportadora	Tipo Frete 2.Destinatário	Endereço de Entrega	
CNPJ Transportadora	I.E Transportadora	Marca	Volume 13.900,00
		Peso Líquido 0,00	Peso Bruto 0,00
			Suframa

MERCADORIA JÁ ENTREGUE NÃO PODERÁ SER DEVOLVIDA, EXCETO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. O PRAZO PARA DEVOLUÇÃO NA CONDIÇÃO DE DEFEITO É DE ATÉ 10 DIAS CORRIDOS DA DATA DE ENTREGA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO FORMAL AO VENDEDOR E COM AUTORIZAÇÃO DA PEAD BRASIL.

Parcelas/Forma de Pagto: **20% ANTC + 28**

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
A	03/02/2022	52.943,59
B	03/03/2022	211.774,36

Observações:

Internas:

Campos para preenchimento pelo cliente/comprador:

PEDIDO APROVADO POR: (NOME COMPLETO E CARGO NA EMPRESA)

(ASSINATURA DO COMPRADOR E CARIMBO DA EMPRESA)



Caso seja necessário o envio de certificado dos itens ou exista necessidade de inspeção do material por órgão público ou privado, isto deverá ser informado ANTES do fechamento do pedido. Orçamento válido para o pedido COMPLETO. Esta proposta tem VALIDADE de 10 dias. O prazo para ANÁLISE DE CRÉDITO e CADASTRO é de 4 a 24 horas.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	A.DIOGO	ZAGONEL	PEAD BRASIL	MEDIA	V.TOTAL
1	11400	M	TUBO 32MM	R\$ 8,30	R\$ 7,42	R\$ 15,25	R\$ 10,32	R\$ 117.648,00
2	2500	M	TUBO 50MM	R\$ 19,40	R\$ 17,35	R\$ 36,35	R\$ 24,37	R\$ 60.925,00
								R\$ 178.573,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

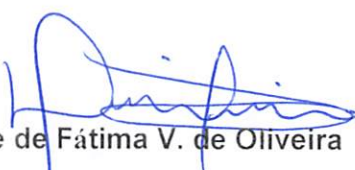
Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

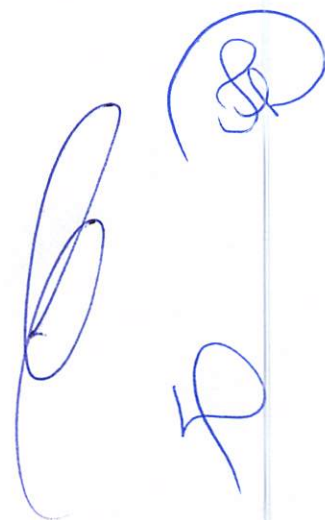
Ao
SECRETARIO DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

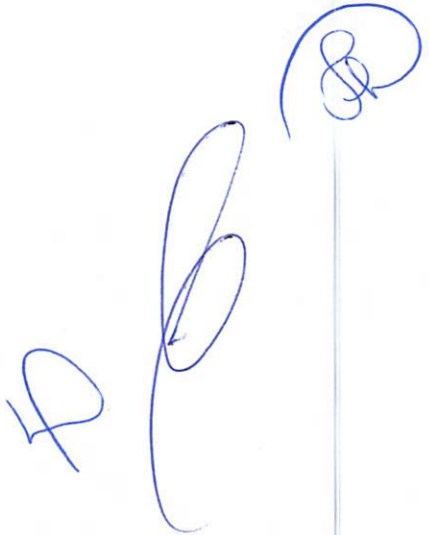
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	710	05.001.15.512.0005.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, nove dias de fevereiro de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório **AAQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 10 de fevereiro de 2022.

Pregoeira:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

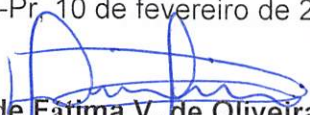
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2022 **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais), com data de abertura para o dia 25/02/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 10 de fevereiro de 2022.


Dirce de Fatima V. de Oliveira
Pregoeira




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

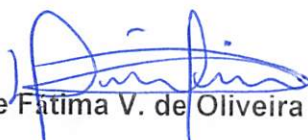
MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2022 **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 10 de fevereiro de 2022.


Dirce de Fatima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

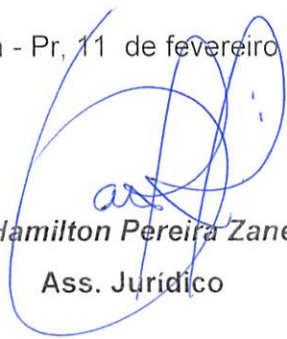
Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais). Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 11 de fevereiro de 2022.


Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



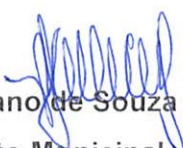
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

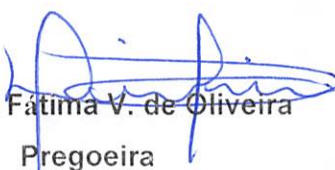
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ângela Maria de Souza Ribas	45,20	2ª

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 11 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:7439DD8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 –Centro –Sapopema –PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:CB5C3E47

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de

08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2021, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária/Pr – Michel Nahum Saliba nº 42, Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83.707-370 – fone (54) 2106-0016/ 54 – 2107-1000 – e-mail licitacoes@tracado.com.br/cleison.padilha@tracado.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43, neste ato representada pela Sr. RODRIGO ADRETTA, brasileiro, maior, portador do RG nº 30.625.637-17 SESP/RS CPF Nº 681.718.620-04 residente e domicílio em Erechim RS na rua Victorio Pagliosa mº 81 nº 11 – bairro Ipiranga- cep: 99.700-568, acordam e ajustam o presente Contrato nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea “d” §5º e 6º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R\$: 5.094,37 (cinco mil, noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para R\$: 5.405,13 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador:33E7128C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

(Processo Licitatório n.º 017/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um Veículo tipo furgão e 60 camisetas pólo tipo Piquet e 60 Mascaras 3D para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de acordo com o Conveio nº 579/2021 – SEAB destinado a melhora a estrutura do Programa “Troca Verde”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 241.147,13 (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h do dia 25/02/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h15min do dia 25/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 25/02/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

www.comprasgovernamentais.gov.br

São João, 11 de fevereiro de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João
12856/2022

São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 01/2022 - FORMA: ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da prefeitura municipal". A sessão se dará no dia 28/02/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R\$ 16.692,50 (dezesseis mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

13186/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Concorrência que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico clínico geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 18/03/2022, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor máximo da contratação: R\$ 497.651,28 (Quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022. Willys Manoel Barbosa - Presidente da Comissão de Licitações

13161/2022

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2022 - SERMALI

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, para atender as necessidades relativas ao Convênio MAPA nº 886009/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de março de 2022 às 09h00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

12898/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de março de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de fevereiro de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

12880/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - SERMALI RESUMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de engenharia para a EXECUÇÃO e MANUTENÇÃO de CALÇADAS, em diversas regiões do Município de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 01/2022-SERMALI, com data de abertura prevista para o dia 15 de fevereiro de 2022 às 09h00min, para readequar o Edital através da atualização das planilhas orçamentárias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

12799/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, EMBALAGENS E ALIMENTOS necessários para atendimentos das Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de março de 2022 - às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito à Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

13232/2022

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25/02/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383. Sapopema, 14 de fevereiro de 2022. Paulo Maximiliano de Souza Junior - Prefeito Municipal - Dirce de Fátima V. de Oliveira - Pregoeira

12668/2022

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 16/2022

OBJETO: Registro de preços de "kit lanche" que serão fornecidos aos pacientes que realizam tratamento de saúde fora do Município, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de fevereiro de 2022.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

13169/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2022

OBJETO: Registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) de 13 kg e 45 kg, botijões (vasilhame) de 13 kg, e água mineral para todas as escolas, Cmeis e Secretarias do Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade de cada Secretaria, pelo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	16		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115512000520393390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	178.573,00		
Data de Lançamento do Edital	14/02/2022		
Data da Abertura das Propostas	25/02/2022	Data Registro	16/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO DE LIVRE CONCORRENCIA. SEM RESERVA DE COTA, Conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

JUSTIFICATIVA: Não terá cota reservada para ME e EPP, pelo motivo de ter que dividir o item, e, assim poderá ter duas empresas distintas entregando o mesmo produto, o que não será vantajoso para a administração, visando o princípio da economicidade

PREGÃO PRESENCIAL: 16/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2022

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

Valor de R\$ 178.573,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **25/02/2022**, às **08:30 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema -Pr, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 16/2022

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



22
SAPOPEMA - PR

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

09.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

09.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

09.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

10.2. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, Sapopema-Pr.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.3. A **entrega será realizada de forma única**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema- Pr poderá:

- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;
- c) O produto será conferido no ato da entrega, caso não atenda as exigências do Edital e as Normas da BNT, será devolvido no ato aplicando as penalidades cabíveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	710	05.001.15.512.0005.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

14.1. Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme a disponibilidade de Recurso**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração

Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços

verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Será admitida a impugnação do edital por intermédio de e-mail.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade


Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação


Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr, com as características e especificação.

Item	Unid	Quant	Especificação	Marc a/mo delo	Valor Máximo Referenci a	V. Unitário	V. Total
01	M	11.400	Tube PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 32mm.		10,32		
02	M	2.500	Tube PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 50mm.		24,37		

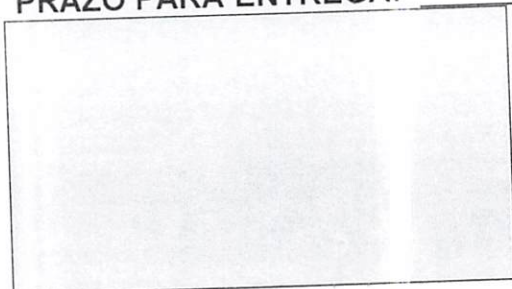
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ -----(----).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 16/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 16/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 16/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos conforme a disponibilidade de recurso, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas s/n – centro ao lado da APAE Sapopema. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma única, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

O produto será conferido no ato da entrega, caso não atenda as exigências do Edital e as Normas da BNT, será devolvido no ato aplicando as penalidades cabíveis.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Usuários que visualizaram essa licitação

Nº da Licitação: 16 - Ano: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Nº do Processo

16

Status

Ativo

Data de Acolhimento/Horario	Data de Abertura/Horario	Data da Disputa/Horario
25/02/2022 08:05:00	25/02/2022 08:30:00	25/02/2022 08:30:00

Objeto

AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Resumo

AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Data inicial:

25/02/2022

Data final:

25/02/2022

Buscar

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
4	Francisco Luis Koch	licita@hidroluna.com.br	São José	SC-Catarina	25/02/2022 - 09:37:51	



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/47830812200029758064>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 47830812200029758064-1
Data: 08/12/2020 09:09:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48423-RAP0:



CN.J.: 0-078790-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valdir Azevedo Bastos
Tributar

TJPB



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 16:42:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 47830812200029758064-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a911e754ad3bc7f8bc2ac46824e3301889ad07a8cec99dc2f0c150a212f7fcc8c8289889263db4a40463e3f358bb7c7a1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





HIDROLUNA
MATERIAIS PARA SANEAMENTO



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São José, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIS Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950 KOCH:01579950973
973 Dados: 2022.02.18
14:00:45 -03'00'

Francisco Luis Koch
Sócio-Gerente



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BIGUAÇU

Fls. 47

19/716804-3



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201400493	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000166447
 DBE analisado.
 Emitida em 07/02/2019 - V3

NOME: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SÃO JOSÉ
07/02/2019

Rafael Alonso Cidral
 Servidor designado - Matr 7971
 JUCESC/Biguaçu
 08.FEV.2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO LUIS KOCH

Assinatura: *Francisco Luis Koch*

Telefone de contato: (48)30349007 francisco@hidroluna.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Rafael Alonso Cidral
 Servidor designado - Matr 7971
 JUCESC/Biguaçu

19.FEV.2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

CNPJ nº 82.977.109/0001-48



IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1974, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 901.635.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.205.278-2, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BIAS PEIXOTO, 231, APTO. 503, ABRAAO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88085480, BRASIL.

FRANCISCO LUIS KOCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 015.799.509-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.536.067, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ABELARDO MANOEL PEIXER, 48, APTO. 103, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88110055, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201400493, com sede Rua Aleixo Alves de Souza, 111, Barreiros São José, SC, CEP 88.110-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.977.109/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CRISTIANO LUIS FERNANDES KOCH admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 113.891.939-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6726779, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERIBERTO HULSE, 184, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88111100, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCISCO LUIS KOCH, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81900000166447

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

CNPJ nº 82.977.109/0001-48



O sócio(a) IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CRISTIANO LUIS FERNANDES KOCH, da seguinte forma: Onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

FRANCISCO LUIS KOCH, com 99.000(Noventa e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)

CRISTIANO LUIS FERNANDES KOCH, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCISCO LUIS KOCH com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Crístiano Koch

Req: 81900000166447

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FRANCISCO LUIS KOCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 015.799.509-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.536.067, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ABELARDO MANOEL PEIXER, 48, APTO. 103, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.110-055, BRASIL.

CRISTIANO LUIS FERNANDES KOCH nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 113.891.939-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6726779, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERIBERTO HULSE, 184, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88111100, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201400493, com sede Rua Aleixo Alves de Souza, 111, Barreiros São José, SC, CEP 88.110-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 82.977.109/0001-48, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações e consolidar o Contrato Social, que passa reger-se pelo que está descrito nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob nome empresarial HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na Rua Aleixo Alves de Souza, 111, Bairro Barreiros, CEP 88.110-060, São José, Santa Catarina.

Paragrafo Único: Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá constituir manter ou fechar filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Req: 81900000166447

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade tem como Objeto Social:

Comércio Atacadista de: Compressores de Ar, Bombas, Acessórios p/ Bombeamentos de líquidos e Ar comprimido, Tubo, Conexões, Registros, Válvulas e Mangueiras, Materiais para Instrumentação e vedação, Materiais de Combate a Incêndios, Materiais de Construção e Ferramentas, Comércio Varejista de: Compressores de Ar, Bombas, Acessórios p/ Bombeamentos de líquidos e Ar comprimido, Tubo, Conexões, Registros, Válvulas e Mangueiras, Materiais para Instrumentação e vedação, Materiais de Combate a Incêndios, Materiais de Construção e Ferramentas e Prestação de Serviço de Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo suas atividades iniciando-se em 02 de Maio de 1991.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Este fica assim distribuído:

FRANCISCO LUIS KOCH, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) integralizado.

CRISTIANO LUIS FERNADES KOCH, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

§ 1º - As quotas que compõem o Capital Social da Sociedade são impenhoráveis.

CLÁUSULA SEXTA. Em caso de diminuição do Capital Social, esta será igualmente proporcional à participação de cada sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Sociedade é administrada, por prazo indeterminado, pelo sócio FRANCISCO LUIS KOCH, na qualidade de sócio administrador os quais terá, **ISOLADAMENTE**, plenos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente, técnica e comercialmente, bem como, para administração geral dos negócios sociais, com todos os poderes permitidos por lei e pelo presente Contrato Social, ressalvado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

§ 1º - Os sócios administradores, individualmente, poderão constituir procuradores, cujo mandato deverá ter prazo determinado e especificação dos poderes outorgados, excetuando-se as com poderes "ad-judicia", as quais não necessitarão ter prazo determinado;

§ 2º - É vedada aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente,

Req: 81900000166447



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019

Página 4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Cristiano Koch' and another signature below it.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

a prestação de garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objetivo Social;

§ 3º - Salvo, no estrito Interesse da própria Sociedade, poderão os sócios administradores, prestar avais ou fianças em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA. Para o exercício de sua gestão, os sócios administradores poderão retirar uma importância mensal a título de "pró-labore", fixada de comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(S), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição na indicação de uma ou mais pessoas para adquirir citadas quotas se postas à venda. Neste caso, o sócio ofertante, notificará, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, ao sócio remanescente de sua intenção, através de uma carta registrada ou protocolada, contendo as condições de sua oferta, ressalvado o disposto na clausula 10º deste, contados a data da assinatura da respectiva CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em todos os casos de cessão, transferência ou alienação das quotas esta será sempre efetuada por valor nunca superior ao seu valor, patrimonial, de conformidade com o Balanço Especial levantado para esse fim, cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, Iguais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM/FGV. ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente será dissolvida pela insolvência, falência, dissolução, falecimento, declaração de incapacidade ou retirada de um dos sócios, caso o sócio remanescente não desejar comprar ou indicar uma ou mais pessoas para adquirir as quotas dos herdeiros e/ou sucessores legais do falecido, insolvente, falido, dissolvido declarado incapaz ou retirar-se da sociedade.

§ Único - Em todos os casos previstos neste artigo, a cessão, transferência ou alienação de quotas, se fará consoante ao disposto na clausula 10º deste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica vedado aos herdeiros ou sucessores legais, no caso de morte de um dos sócios, o ingresso na Sociedade, devendo as quotas do sócio falecido, serem alienadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, aos demais sócios, na forma prevista na clausula 10º deste Contrato Social.

§ Único - A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 - artigo 1.033 e 1.038.



(Handwritten initials)

(Handwritten signature: Cristiano)

Req: 81900000166447

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

19/02/2019

(Handwritten signature)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**

CNPJ nº 82.977.109/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA TECEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, designarão administrador(es) quando for o caso e deliberarão sobre os lucros ou perdas apurados cabendo a distribuição e absorção aos sócios, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato Social, serão regulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO JOSE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

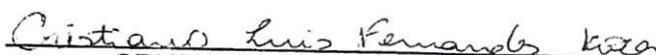
SÃO JOSÉ, 7 de fevereiro de 2019.



IRIANA CUSTODIA KOCH TONIN
CPF: 901.635.169-87



FRANCISCO LUIS KOCH
CPF: 015.799.509-73



CRISTIANO LUIS FERNANDES KOCH
CPF: 113.891.939-00

Req: 81900000166447



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019


Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


19/02/2019


Página 6



197168043



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
PROTOCOLO	197168043 - 08/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201400493
CNPJ 82.977.109/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019
SOB N: 20197168043



19/02/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2019

Arquivamento 20197168043 Protocolo 197168043 de 08/02/2019 NIRE 42201400493

Nome da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 557974429917660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201400493	82.977.109/0001-48	25/03/1991	02/05/1991
Endereço: RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA, 111, BARREIROS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88110060			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE: COMPRESSORES DE AR, BOMBAS, ACESSÓRIOS, BOMBEAMENTOS DE LIQUIDOS E AR COMPRIMIDO, TUBO, CONEXÕES, REGISTROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE: COMPRESSORES DE AR, BOMBAS, ACESSÓRIOS BOMBEAMENTOS DE LIQUIDOS E AR COMPRIMIDO, TUBO, CONEXÕES, REGISTROS, VALVULAS E MANGUEIRAS, MATERIAIS PARA INSTRUMENTAÇÃO E VEDAÇÃO, MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCISCO LUIS KOCH 015.799.509-73	990.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CRISTIANO LUIS FERNANDES KOCH 113.891.939-00	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
02/02/2019	20197168043		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226566145



CONTROLE: 12758367321844 CPF SOLICITANTE: 015.799.509-73 NIRE: 42201400493 EMITIDA: 15/02/2022 PROTOCOLO: 226566145

Handwritten signature and the text "página: 1/2" are present in the bottom right corner of the document.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201400493	82.977.109/0001-48	25/03/1991	02/05/1991
Endereço: RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA, 111, BARREIROS, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88110060			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 2/2

226566145



CONTROLE: 12758367321844 CPF SOLICITANTE: 015.799.509-73 NIRE: 42201400493 EMITIDA: 15/02/2022 PROTOCOLO: 226566145



Talentos D'Água
Representação · Projetos · Assessoria



CRENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1681
Folha: 54-F
Protocolo: 1117/2020
Dta Prot.: 16/01/2020
Ficha nº: 1030906
Natureza: Procuração
Ad Negotia

PREL. PAL
Fls. Nº: 50
C. D. M. A. - P. R.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (16/01/2020), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ACESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marquês de Olinda, nº 955, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.419.445/0001-79; neste ato representada por sua Sócia Administradora **PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH**, brasileira, casada, advogada, nascida aos 28/09/1981, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 56446-OAB/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.364.129-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Racoski, nº 321 - Casa 02, bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representação feita nos termos de seu contrato social, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, sob nº 1169/2020, na pasta própria de nº 16. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **JOCELI TEREZA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, analista de licitações, nascida aos 15/11/1970, portadora da Cédula de Identidade nº 4.788.736-SESPDC/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 825.478.829-49, residente e domiciliada na Rua Anitapolis, nº 510, bairro Itaum, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões decorrentes dos processos licitatórios; sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos Pela outorgante que por eles se responsabiliza.** Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADO(S) e CONTRATADO(S) pediu(ram) que lhe(s) lavra esta procuração, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 16 de janeiro de 2020. (AA) (Representante) PATRICIA MENEZES SALLES SANTOS SWIECH - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 56,22 - Selo(s) R\$ 2,01 + ISS R\$ 1,68 = Totalizando o valor de R\$ 59,91. Nada mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville-SC, 16 de janeiro de 2020.



AUTENTICAÇÃO

Conferi com o original apresentado, e dou fé.
Comarca de Joinville-SC, 13/12/2021

Em Teste: da verdade.
() Caique de Carvalho Cardoso ✓ Larissa Santiago Wenn
() Gabriela Soares Alves Farias () Dayane Faria de Mattos
() Raquel Cristina Jungklaus
() Eduardo Zanetta de Souza
() Juliano Silveira
() Rodrigo Liberato Fernandes

Emol: R\$ 4,02 - Selo: R\$ 2,02 - ISS: R\$ 0,50 Total = R\$ 6,54

Selo digital do Tipo: Normal GIG47721-V9WS

Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/seio

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOCELI TEREZA DA SILVA

ELIÃO RODRIGUES DA SILVA

MARIA ANDRÉ SANT'HELENA DA SILVA

15/11/1970

VENH PR

Jocele

REGISTRO DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEIN Nº: 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

825.478.829-49

4.788.736

12/AGO/2021

12700-4011

FERNANDO LEEZLE SOUSA


Assessoria de Gestão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00393557

00393557

Proibido Plastificar



00393557

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: JOCELI TEREZA DA SILVA	
CPF/CNPJ: 825.478.829-49	
Email: jocelitereza@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	
NIRE: 42205440066	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20218492545	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 239.782.807.740.00	
Emissão: 04/02/2022 16:16:35	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 7 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 226708438





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ 24.419.445/0001-79**

PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH, brasileira, natural de Curitiba (PR), nascida em 28/09/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do CPF nº. 031.364.129-31 e da Carteira Profissional nº. 56446, emitida pela OAB-PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Racoski, nº. 321, Casa 2, CEP 82110-050, Bairro Pilarzinho, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Única sócia de **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, com sede na cidade de Joinville (SC), à Rua João Vogelsanger, nº 181, Bairro Santo Antonio, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89218-080, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº.42205440066, em 17/03/2016, e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob nº. 24.419.445/0001-79, resolve pelo presente instrumento alterar o contrato social:

1. Alteração dos objetivos sociais:

A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

- Comércio varejista de hidrômetros, manômetros, termômetros, medidores de energia e gás, caixas de proteção, válvulas e registros, tubos e conexões de ferro, inox, bronze, aços galvanizados, pvc, pead, grelhas e tampões de ferro, peças em concreto, produtos para obras de: saneamento, sinalização e mobiliário urbano, fixadores, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais de segurança e proteção individual;
- Representação comercial de produtos ligados ao ramo de: água, infraestrutura, saneamento básico, saúde, demarcação viária e sinalização;
- Sociedades de participação.

Resolve a sócia consolidar o contrato social, com a seguinte redação e numeração:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218492545 Protocolo 218492545 de 24/07/2021 NIRE 42205440066
Nome da empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 134856140141528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xMh3oHhR4x4VhWAXgm3ag&chave2=Ug8cwmpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03136412931-PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ 24.419.445/0001-79**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, enquadrada na condição de Empresa de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006, com sede na Rua João Vogelsanger, nº 181, Bairro Santo Antonio, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89218-080.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º – Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o sócio único fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objetivo:

- Comércio varejista de hidrômetros, manômetros, termômetros, medidores de energia e gás, caixas de proteção, válvulas e registros, tubos e conexões de ferro, inox, bronze, aço galvanizados, pvc, pead, grelhas e tampões de ferro, peças em concreto, produtos para obras de: saneamento, sinalização e mobiliário urbano, fixadores, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, materiais de segurança e proteção individual;
- Representação comercial de produtos ligados ao ramo de: água, infraestrutura, saneamento básico, saúde, demarcação viária e sinalização;
- Sociedades de participação.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem duração por prazo indeterminado e **iniciou suas atividades em 05 de março de 2016.**

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, cabendo a sócia:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218492545 Protocolo 218492545 de 24/07/2021 NIRE 42205440066

Nome da empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134856140141528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021



Sócio	%	Quantidade de quotas	Valor total
Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech	100,00%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo 1º – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – A sócia única não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia única, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único – O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá dar-se pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia única.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A Administração da sociedade cabe a sócia única **PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH**, anteriormente qualificada, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, podendo praticar e desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando **ISOLADAMENTE** em tais situações.

CLÁUSULA 8ª – A administradora, quando efetivamente prestar serviços à Sociedade, receberá a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de todos os sócios representantes do Capital Social.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA 9ª – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento do quotista, efetuando-se a apuração e liquidação de seus haveres, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218492545 Protocolo 218492545 de 24/07/2021 NIRE 42205440066

Nome da empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 134856140141528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

05/08/2021

Parágrafo 1º – O sócio retirante receberá seus haveres em até 24 (vinte e quatro) meses, sem juros e sem correções, com base na disponibilidade levantada no balanço para tal finalidade.

Parágrafo 2º - Será o sócio dissidente, excluído, impedido, ou falecido, reembolsado pela sua participação social, calculada com base no patrimônio líquido da sociedade a ser apurado em balanço de determinação especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 3º - O balanço referido no parágrafo acima deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da sociedade da vontade do sócio de exercer o direito de recesso.

CLÁUSULA 10 – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de seu único sócio, assumindo no lugar do falecido os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 11 – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital e impossibilidade de execução do objeto social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será reembolsado ao sócio.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 12 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º – A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através das demonstrações financeiras, ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Sociedade. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelo sócio.

Parágrafo 2º – Não poderão eventuais credores do sócio, mesmo na hipótese de insuficiência de bens do mesmo, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13 – A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218492545 Protocolo 218492545 de 24/07/2021 NIRE 42205440066

Nome da empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134856140141528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021



CLÁUSULA 14 – Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº. 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA 15 – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 – A sócia única elege o foro da cidade de Joinville (SC), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Joinville (SC), 26 de julho de 2021.

Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech
CPF 031.364.129-31
Assinado Digitalmente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218492545 Protocolo 218492545 de 24/07/2021 NIRE 42205440066
Nome da empresa TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 134856140141528
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218492545



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
PROTOCOLO	218492545 - 24/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205440066
CNPJ 24.419.445/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20218492545

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218492545

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03136412931 - PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH - Assinado em 27/07/2021 às 09:45:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021

Arquivamento 20218492545 Protocolo 218492545 de 24/07/2021 NIRE 42205440066

Nome da empresa TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134856140141528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



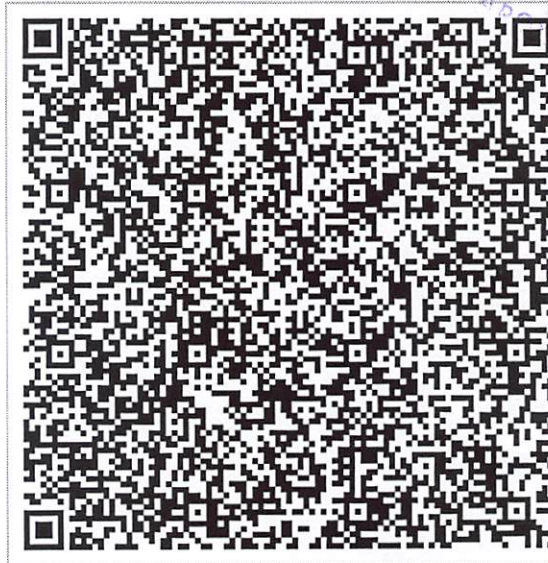
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SNIECH		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 76151954 SESP PR	
	CPF 031.364.129-31	DATA NASCIMENTO 28/09/1981
FILIAÇÃO ANTONIO JOSE DOS SANTOS ANA MARIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		B
Nº REGISTRO 03231851226	VALIDADE 03/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 23/03/2004
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 04/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65120499264 PR916440742
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876336230



1876336230

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and marks in blue ink)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville/SC, 25 de fevereiro de 2022



JOCELI TEREZA DA SILVA

Analista de Licitações

CPF: 825.478.829-49

RG.: 76478.736 Endereço: Rua João Vogelsanger, 181 – Santo Antônio

CEP: 89218-080 – Joinville/SC

Fone: (47) 99735-5061

[24.419.445/0001-79]

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO
PROJETOS ASSESSORIA LTDA.

RUA JOAO VOGELSANGER, 181
SANTO ANTONIO - CEP 89218-080

[JOINVILLE - SANTA CATARINA]





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205440066	24.419.445/0001-79	17/03/2016	05/03/2016
Endereço: RUA JOAO VOGELSANGER, 181, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218080			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE HIDRÔMETROS, MANÔMETROS, TERMÔMETROS, MEDIDORES DE ENERGIA EGÁS, CAIXAS DE PROTEÇÃO, VÁLVULAS E REGISTROS, TUBOS E CONEXÕES DE FERRO, INOX, BRONZE, AÇOS GALVANIZADOS, PVC, PEAD, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO, PEÇAS EM CONCRETO, PRODUTOS PARA OBRAS DE: SANEAMENTO, SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, FIXADORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS LIGADOS AO RAMO DE: ÁGUA, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO BÁSICO, SAÚDE, DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÃO; SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS S 031.364.129-31	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
05/08/2021	20218492545		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226594440



página: 1/2

CONTROLE: 25250038395960 CPF SOLICITANTE: 825.478.829-49 NIRE: 42205440066 EMITIDA: 11/02/2022 PROTOCOLO: 226594440



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205440066	24.419.445/0001-79	17/03/2016	05/03/2016
Endereço: RUA JOAO VOGELSANGER, 181, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC - CEP: 89218080			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226594440



página: 2/2

CONTROLE: 25250038395960 CPF SOLICITANTE: 825.478.829-49 NIRE: 42205440066 EMITIDA: 11/02/2022 PROTOCOLO: 226594440



Talentos D'Água
Representação · Projetos · Assessoria



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Joinville/SC, 25 de fevereiro de 2022

JOCELI TEREZA DA SILVA

Analista de Licitações

CPF: 825.478.829-49

RG.: 76478.736 Endereço: Rua João Vogelsanger, 181 – Santo Antônio

CEP: 89218-080 – Joinville/SC

Fone: (47) 99735-5061

[24.419.445/0001-79]

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO
PROJETOS ASSESSORIA LTDA.

RUA JOAO VOGELSANGER, 181
SANTO ANTONIO - CEP 89218-080

[JOINVILLE - SANTA CATARINA]



Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br
Proposta PREF SAPOPEMA PP 16-2022 KIM3885 HDL.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48



PROPOSTA

Para	PREF SAPOPEMA/PR
A/C:	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FAX	(43) 3548-1383 / licitacoessapopema@yahoo.com.br
CNPJ	76.167.733/0001-87

Licitação:	PP 16/2022
Entrega propostas	25/02/2022 08:00
Disputa	25/02/2022 08:30
Tipo de licitação	POR ITEM
Tipo de entrega	COMPRA IMEDIATA
Nossa proposta	Licita:KIM3885

Por concordamos com todos os itens do edital, apresentamos a nossa proposta de preços

Lote	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	01	11.400	MT	Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 32mm.	TOP FUSION	6,75	76950,00
	02	2.500	MT	Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 50mm.	TOP FUSION	13,13	32825,00
Total							109775,00

Total por extenso

Cento e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais

Declarações:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950
973

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950973
Dados: 2022.02.18 17:15:08
-03'00'



Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda.
R. Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiros
São José/SC - CEP 88110-055
Telefone: 48 32460466
licita@hidroluna.com.br

Proposta PREF SAPOPEMA PP 16-2022 KIM3885 HDL.xlsx
IE: 252.147.103
CNPJ: 82.977.109/0001-48



Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Informamos que para os itens de bombas há redução na alíquota de ICMS, conforme convênio de ICMS 01/2010 de 20/01/2010 publicado no DOU 21/01/2010, vigorando a alíquota 5,14% para os estados da Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo e 8,80% para os demais estados (inclusive Santa Catarina)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de Pagamento	conforme edital
Prazo de Entrega	10 DIAS
Informações bancárias	Banco do Brasil Ag. 3013-9 C/C 7559-0
	Banco Itaú Ag. 8408 C/C 36.410-0
	Banco Bradesco Ag. 2937 C/C 22.236-4
Frete	conforme edital
Impostos	todos inclusos
Garantia do material	12 meses
Penalidades	conforme edital
Faturamento mínimo	-
Validade da proposta	60 dias (26/04/2022)

Atenciosamente,

São José,

sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950973

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950973
Dados: 2022.02.18 17:15:27
-03'00"

Francisco Koch
Sócio-gerente
francisco@hidroluna.com.br
FONE: +55 (48) 30349009 ou 32460466
FAX: +55 (48) 32464935
Cell: +55 (48) 91310906



Talentos D'Água
Representação · Projetos · Assessoria



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.419.445/0001-79 Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

Endereço: RUA JOÃO VOGELSANGER 181 - SANTO ANTONIO - Joinville/SC - CEP 89218-080

Telefone: 4738044480

Fax:

Celular: 47997355061

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOCELI TEREZA DA SILVA

CPF: 825.478.829-49

RG: 4788736

Endereço representante: RUA ANITAPOLIS 510 - ITAUM - Joinville/SC - CEP 89218-080

Telefone representante:

E-mail representante: licitacao@talentosdagua.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3155-0 - - Jordânia/MG

Conta: 133630-4

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO PEAD 32MM Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 32mm.	11.400,00	M	10,32	TIGRE	TIGRE	9,81	111.834,00
002	TUBO PEAD 50MM Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 50mm.	2.500,00	M	24,37	TOPFUSION	TOPFUSION	16,54	41.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 153.184,00

TOTAL DA PROPOSTA : 153.184,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


 TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 24.419.445/0001-79





Talentos D'Água
Representação · Projetos · Assessoria

Fls. Nº: 78

SAPOPEMA-PR

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL: 16/2022

Razão Social: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

CNPJ (MF) nº: 24.419.445/0001-79

Representante legal com poderes para assinar o contrato: Patricia Menezes Salles Santos Swiech, Casada, profissão: Advogada, Rua João Vogelsanger, nº 181 - Joinville/SC.

CPF: 031.364.129-31 RG: 56446 - OAB/PR

Endereço: Rua João Vogelsanger, nº 181 - CEP: 89218-001 Cidade: Joinville Estado: SC

Fone: (47) 3804-4480 **E-mail:** licitacao@talentosdagua.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Brasil ContaCorrente:133630-4 Agência: 3155-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr, com as características e especificação.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO.	MARCA	Valor Máximo Referencia	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11.400	M	Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 32mm.	TIGRE	R\$ 10,32	R\$ 9,81	R\$ 111.834,00
2	2.500	M	Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 50mm.	TOP FUSION	R\$ 24,37	R\$ 16,54	R\$ 41.350,00
VALOR TOTAL							R\$ 153.184,00

Valor total da proposta: R\$ 153.184,00 (Cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO PARA ENTREGA: 10 (dez) dias

Joinville/SC, 25 de fevereiro de 2022

JOCELE TEREZA DA SILVA

Analista de Licitações

CPF: 825.478.829-49

RG.: 76478.736

Endereço: Rua João Vogelsanger, 181 – Santo Antônio

CEP: 89218-080 – Joinville/SC

Fone: (47) 99735-5061

[24.419.445/0001-79]

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO
PROJETOS ASSESSORIA LTDA.

RUA JOAO VOGELSANGER, 181
SANTO ANTONIO - CEP 89218-080

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Rua João Vogelsanger, 181 | Santo Antônio | Joinville SC | 89218-080
licitacao@talentosdagua.com.br | 47. 3804-4480

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.977.109/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 25/03/1991	
NOME EMPRESARIAL HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R ALEIXO ALVES DE SOUZA	NÚMERO 111
COMPLEMENTO *****	
CEP 88.110-060	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS
MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@HIDROLUNA.COM.BR	TELEFONE (48) 3034-9007 (48) 3246-0466
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 14:09:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.977.109/0001-48
Razão Social: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
Endereço: R ALEIXO ALVES DE SOUZA 111 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88110-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020401162073540125

Informação obtida em 11/02/2022 16:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: **82.977.109/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:06 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **06/06/2022**.

Código de controle da certidão: **107D.4C4B.4986.4349**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **82.977.109/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140015685820
Data de emissão: 31/01/2022 13:55:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/01/2022 13:55:13



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 82977109000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 72218 - Inscrição: 04.03.047.0105.1.001 - Lote 11-22 - Quadra 52
Endereço: TULIO RODRIGUES MARTINS, 214 - Bairro FORQUILHAS - Apto. 101 - Compl. APTO 101 GAR DESCOBERTA 08 - CEP 88.107-485

Imóvel: 27162170 - Inscrição: 01.02.684.1255.0.000 - Lote 24
Endereço: IVO VICENTE COELHO, 0 - Bairro FORQUILHAS - Compl. CENTRO EMPRESARIAL FORQUILHAS - CEP 88.107-110

Imóvel: 27218918 - Inscrição: 01.02.647.0041.1.023 - Lote 11A13 - Quadra C
Endereço: JABORANDI, 80 - Bairro POTECAS - Compl. APTO 406 VAGA GARAGEM 27 - CEP 88.119-126

Imóvel: 27225088 - Inscrição: 02.03.446.0930.1.151
Endereço: DOM HELDER CÂMARA, 140 - Bairro REAL PARQUE - Bloco G - Apto. 103 - CEP 88.113-467

Imóvel: 27225113 - Inscrição: 02.03.446.0930.1.176
Endereço: DOM HELDER CÂMARA, 140 - Bairro REAL PARQUE - Bloco H - Apto. 203 - CEP 88.113-467

Imóvel: 27225277 - Inscrição: 02.03.446.0930.1.340
Endereço: DOM HELDER CÂMARA, 140 - Bairro REAL PARQUE - Compl. GARAGEM SEMI-DESCOBERTA/HOBBY BOX 148 - CEP 88.113-467

Código de Controle

CWQGG19QMOOEBCN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 07 de Dezembro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 07/12/2021 09h43min

Número
72943

Validade
07/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 82977109000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 27225304 - Inscrição: 02.03.446.0930.1.367
Endereço: DOM HELDER CÂMARA, 140 - Bairro REAL PARQUE - Compl. GARAGEM DESCOBERTA/HOBBY BOX 175 - CEP 88.113-467

Código de Controle

CWQGG19QMOOEBCN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 07 de Dezembro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 82977109000148

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 192355 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Endereço: Rua ALEIXO ALVES DE SOUZA, 111 - Bairro Barreiros - CEP 88.110-060

Código de Controle _____

CW7NLOHQB9MF85G1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 07 de Dezembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 82.977.109/0001-48

Certidão n°: 30209354/2021

Expedição: 01/10/2021, às 14:12:21

Validade: **29/03/2022** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.977.109/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/01/2022

0011850943

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São José

**CERTIDÃO****FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9154738

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 24/01/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, portador do CNPJ: 82.977.109/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

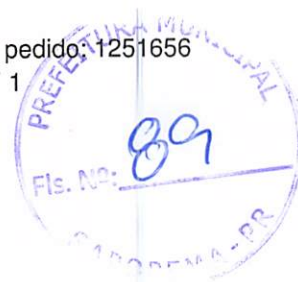
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, terça-feira, 25 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011850943





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1251656

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.

Raiz do CNPJ: 82.977.109

Certidão emitida às 13:14 de 25/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 82977109000148	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 02/05/1991
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252147103	NOME EMPRESARIAL HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ALEIXO ALVES DE SOUZA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****	
CEP 88110-060	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/05/1991			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 17/01/2022 16:18:19 (data e hora de Brasília).



HIDROLUNA
MATERIAIS PARA SANEAMENTO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIS Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIS KOCH:01579950973
KOCH:01579950
973 Dados: 2022.02.18 12:17:10 -03'00'

Francisco Luis Koch
Sócio-Gerente



HIDROLUNA
MATERIAIS PARA SANEAMENTO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Eu, Francisco Luis Koch, representante legal da empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial nº 16/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

São José, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIS Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950 KOCH:01579950973
973 Dados: 2022.02.18
12:16:54 -03'00'

Francisco Luis Koch
Sócio-Gerente



HIDROLUNA
MATERIAIS PARA SANEAMENTO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950973

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
LUIS KOCH:01579950973
Dados: 2022.02.18
12:16:40 -03'00'

Francisco Luis Koch
Sócio-Gerente



HIDROLUNA
MATERIAIS PARA SANEAMENTO



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São José, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950
973

Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950973
Dados: 2022.02.18
12:16:08 -03'00'

Francisco Luis Koch
Sócio-Gerente



HIDROLUNA
MATERIAIS PARA SANEAMENTO



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 16/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José, 18 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950
973

Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUIS
KOCH:01579950973
Dados: 2022.02.18
12:15:51 -03'00'

Francisco Luis Koch
Sócio-Gerente

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 16/2022**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 11113 de 15/02/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2455 de 14/02/2022 FL. 329 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.** Dando continuidade à sessão a Sr^a Pregoeira informou que enviou os envelopes via correio as empresas: **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, representada pelo Sr. Francisco Luiz Koch. **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP**, representada pelo sr. Joceli Tereza da Silva. E não compareceu mais empresas para participar presencialmente. **Como os representantes não se encontram perdem o direito de recurso quanto a decisão da pregoeira e equipe de apoio.** Encerrada a fase de credenciamento a sr^a pregoeira analisou a documentação de credenciamento e as empresas atenderam as exigências do edital. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que as empresas participante atenderam as exigências do edital. Em seguida passou para a fase de lances, como os representantes das empresas não se encontra presentes para efetuar lances, foi declinado a proposta de maior valor. A sr^a pregoeira solicitou que

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

fosse aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame a Empresa:

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO PEAD 32MM Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 32mm.	TOP FUSION	TOP FUSION	M	11.400,00	6,75	76.950,00
1	2	TUBO PEAD 50MM Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 50mm.	TOP FUSION	TOP FUSION	M	2.500,00	13,13	32.825,00
TOTAL								109.775,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2021**, referente a aquisição de **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 02 de março de 2022



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 100

- 1 -

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, com o valor total de R\$: 109.775,00 (cento e nove mil setecentos e setenta e cinco reais). Sendo o valor total do certame. Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 02 de março de 2022

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 101

SAPOPEMA-PR

- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, com o valor total do certame R\$ 109.775,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, com o valor total do certame R\$ 109.775,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 02 de março de 2022


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 103

- 1 -

Of. Nº 39/2022

Sapopema Pr, 03 de março de 2022

Para:

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

São José - SC

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, que foi vencedora, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 16/2022**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 39/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José - Estado de Santa Catarina. Rua Aleixo Alves de Souza, 111 - Barreiro - CEP: 88.110-055. Telefone (48) 3246-0466 - email- licita@hidroluna.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 82.977.109/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Francisco Luis Koch, brasileiro, maior, portador do CPF: sob Nº 015.799.509-73, e RG sob Nº 3.536.067, residente e domiciliado na cidade de São José Santa - Catarina.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.**

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO PEAD 32MM Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 32mm.	TOP FUSION	TOP FUSION	M	11.400,00	6,75	76.950,00
1	2	TUBO PEAD 50MM Tubo PEAD (Polietileno Alta Densidade), para rede de água, PE 100, SDR 17 - PN (mínimo) 10. De 50mm.	TOP FUSION	TOP FUSION	M	2.500,00	13,13	32.825,00
TOTAL								109.775,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 16/2022**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: 109.775,00 (cento e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 16/2022**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, serão pagos conforme a disponibilidade de recurso, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas s/n – centro ao lado da APAE Sapopema. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de forma única**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

O produto será conferido no ato da entrega, caso não atenda as exigências do Edital e as Normas da BNT, será devolvido no ato aplicando as penalidades cabíveis.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 03 de março de 2022.


CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

FRANCISCO LUIS KOCH:01579950973 Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIS KOCH:01579950973
Dados: 2022.03.02 15:21:05 -03'00'

CONTRATADO

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO - LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Contratado: F. Ribeiro Pereira Equipamentos de Informática

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.769,16 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o 03/03/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:00CDB7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 066/2022

DECRETO N° 066/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1228/2020,

R E S O L V E

Art. 1° - Convocar Servidor lotada no cargo de Analista de Sistema, Sr. Jackson Luiz Serchiarri, Matrícula n° 7055-1, para ampliação da Jornada de Trabalho em mais 20h (vinte horas) semanais, conforme estabelecido no art. 12, inciso II, da Lei Municipal 1228/2020, com vencimentos ampliados proporcionalmente, nos moldes do previsto no mesmo artigo da referida lei.

Art. 2°- A ampliação da Jornada de Trabalho acima referenciada extingue-se caso haja interesse da administração, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 07/03/2022.

Sapopema, 03 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:294EFBBS

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022 E EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2022 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA REDE DE ÁGUA DO BAIRRO MAMBUCA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: sob n° 82.977.109/0001-48, com o valor total do certame R\$ 109.775,00 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 02de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE32AA17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Federal N° 5.450/2005, Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N° 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N° 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, CLASSE DE RESISTÊNCIA FCK 15 MPA, DEPOSITADO NO LOCAL DE TRABALHO EM QUALQUER BAIRRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/03/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br/ telefone 43 3548-1383.

Sapopema-Pr, 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:107576F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 15/2021

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - SUSPENSÃO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob n° 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob n° 8.512.972-4 e CPF n° 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, n° 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n°. 4.985.239-8 e CPF sob o n°. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro. As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Porém, atendendo a solicitação da contratada, que está em licença de maternidade no período de 02/03/2022 e retornando no dia 02/07/2022. Em comum acordo, resolvem neste ato **suspender** o referido contrato. Para que seja contratada outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.